

**ATA Nº 050/2021****32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 18-10-2021**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18-10-2021), nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima segunda (32ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretária a Vereadora **CRISTIANE GIANGARELLI**. No horário regimental, às 16h00min (dezesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **KARINA PATRICIA BACH**, **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**, **CRISTIANE GIANGARELLI**, **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**, **JOSÉ CIRINEU MACHADO**, **MIRELE PAULA CETTO LEITE**, **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**, **SANDRO SABINO BORGES**, **SERGIO KORB BASTOS**, **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 049/2021, pertinente a trigésima primeira (31ª) sessão ordinária, realizada no dia treze (13) de outubro de 2021, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **Justificativa** ao **PRPOJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021** de iniciativa da vereadora Karina Patrícia Bach, que “assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/500/2021** do Executivo Municipal, quanto a **Indicação nº 014/2021** da vereadora Cristiane Giangarelli, referente a possibilidade de implementação, identificação e instalação de pontos de ônibus com coberturas, nas Avenidas Mate Laranjeira e Marcelino Rolon, esclarece que a Secretaria de Administração está realizando estudos e planejamentos, objetivando promover melhorias no transporte coletivo urbano de passageiros. **OF/GP/NR/501/2021** do Executivo Municipal, em resposta a **Indicação nº 068/2021** do vereador Valberto Paixão da Silva, que solicita a reabertura do Telecentro localizado na Comunidade Rural de Bela Vista, bem como a instalação de bebedouros, pintura e melhorias necessárias. Nesse sentido informa que a Secretaria Municipal de Administração está providenciando as medidas cabíveis. **OF/GP/NR/502/2021** do Executivo Municipal, encaminhando resposta pertinente a **Indicação nº 087/2021** da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que indica a regularização das numerações das casas existentes em nosso município. Informa o Executivo a a Secretaria Municipal de Planejamento realizou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



reunião junto aos representantes da Agência dos Correios a qual já está providenciando os estudos técnicos e análises estratégicas visando o melhor atendimento do pleito em questão. **OF/GP/NR/503/2021** do Executivo Municipal, encaminhando resposta quanto a Indicação nº 030/2021 de iniciativa da vereadora Karina Patrícia Bach, onde solicita estudos pra compra de rações e promover sua distribuição direta ou através de Protetores Independentes e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, que possuem animais. Nesse sentido, informa que a Secretaria de Saúde encaminhou a referida demanda para análise jurídica para fins de avaliar a capacidade técnica de atendimento ao pleito em questão. **OF/GP/NR/504/2021** do Executivo Municipal, prestando esclarecimento quanto a Indicação nº 010/2021 do vereador Sandro Sabino Borges, que solicita um levantamento de infrações a respeito dos condutores da frota municipal a respeito de denúncias de que existem servidores conduzindo os veículos sem possuir a CNH ou ter a categoria exigida. Nesse sentido, informa que a secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Frotas, realizou o levantamento dos motoristas responsáveis e não encontrou qualquer inconformidade com a legislação pertinente. **OF/GP/NR/505/2021** do executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 075/2021 da vereadora Cristiane Giangarelli, que solicita a implementação de um programa habitacional destinado aos servidores municipais. Nesse sentido, considerando que o Município de Guaíra conta com 627 municípios cadastrados no Sistema Municipal de Informações Habitacionais -SMIH, e considerando o déficit habitacional da cidade, informamos que a Secretaria Municipal de Planejamento realizou uma reunião técnico e acolheu o entendimento pela importância da criação de um programa habitacional aberto, acessível a todas as famílias necessitadas, ao invés de um programa exclusivo destinado aos servidores públicos municipais. **Edital nº 004/2021** do Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, convocando a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021, a partir das 15h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaíra, para apresentar e coletar sugestões acerca do Projeto de Lei nº 041/2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 045/2021 que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 048/2021 que “estima a receita e Fixa a despesas para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem na Secretaria desta Casa. A seguir foi lida, DEFERIDA e encaminhada ao Executivo Municipal, a indicação seguinte: **INDICAÇÃO N° 104/2021** subscrita pela vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da administração pública, providenciem a poda das árvores localizadas na esquina das Ruas Quatro Mártires e Ministro Gabriel Passos. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da palavra como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Valberto Paixão da Silva, Karina

Praca João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Patrícia Bach, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O vereador Claudemir Delfino da Silva dispensou o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Karina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na **ORDEM DO DIA**, como segue: **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 046/2021** apresentado pelas Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que “suspende os efeitos da Lei Municipal 2.161/2021, que concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Sabino Borges, José Cirineu Machado, Cristiane Giangarelli, Raufi Edson Franco Pedroso e Givanildo José Tirolti, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o **Substitutivo ao Projeto de Lei n° 046/2021**, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 047/2021** de autoria do vereador José Cirineu Machado, que “altera o § 4º e inclui o § 5º ao artigo 7 da Lei Municipal nº 2.129/2020” (conforme emenda aprovada). Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 048/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei Complementar nº 005/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 0005/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 013/2021** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



de Lei Complementar nº 005/2021 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **COMISSÃO ESPECIAL – PARECER Nº 005/2021** constituída através da Portaria nº 57/2021, com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021. Após estudo e análise pertinente a matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de autoria do Executivo Municipal, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar. Portando, tendo em vista a importância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **EMENDA MODIFICATIVA Nº005/2021** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, modificando o parágrafo único do artigo 13 do projeto de lei complementar nº 005/2021, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 13 ... Parágrafo Único. Para todas as construções, irregulares/clandestinas ou não, aplica-se a Lei Municipal nº 1.596/2008, de 10 de setembro de 2008, a qual **institui** incentivos para a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social mediante o Incentivo a Regularização de Construções Irregulares e Clandestinas no Município de Guaíra – PR. Submetida a discussão, a vereadora Cristiane Giangarelli usou da palavra para esclarecer que a presente emenda modificativa tem como objetivo apenas para fazer a correção da palavra “**institui**” a qual consta erroneamente digita “**instituem**”. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº 005/2021, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 002/2008, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu o Código de Obras do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 048/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei Complementar nº 006/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 0006/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 014/2021** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2021 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **COMISSÃO ESPECIAL – PARECER Nº 006/2021** constituída através da Portaria nº 57/2021, com observância ao artigo 53, § 2º da Lei

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 006/2021. Após estudo e análise pertinente a matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar. Portando, tendo em vista a importância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2021 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 002/2001, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu o Código Urbanístico do Município do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Karina Patrícia Bach, Sergio Korb Bastos, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Cristiane Giangarelli e Tereza Camilo dos Santos (esta após passar a presidência ao vereador Raufi Edson Franco Pedroso, Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores José Cirineu Machado, Sandro Sabino Borges, Claudemir Delfino da Silva, Valberto Paixão da Silva e Givanildo José Tiroli dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 002/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra, Estado do Paraná” e o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 002/2001, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município do Município de Guaíra, Estado do Paraná”, ambos para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas comissões permanentes desta Casa, e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita está Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 25/10/2021

Leuze e do Sul

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 18/10/202 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CARINA PATRICIA BACH

Carina Bach

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

Cludemir

CRISTIANE GIANGARELLI

Cristiane

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

Givanildo

JOSÉ CIRINEU MACHADO

José Cirineu

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Mirele

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Raufi

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

SÉRGIO KORB BASTOS

Sérgio

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Tereza C. dos Santos

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

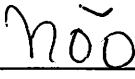
Valberto

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 18/10/2021

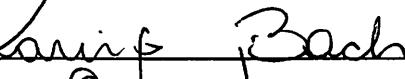
INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

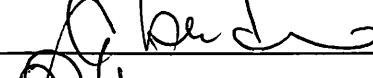
NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

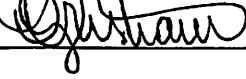
ORADORES:

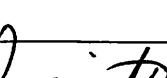
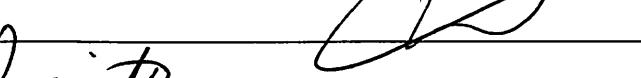
TEREZA CAMILO DOS SANTOS  

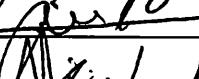
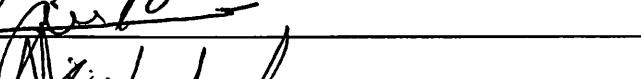
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA  

CARINA PATRICIA BACH  

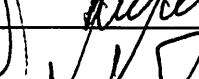
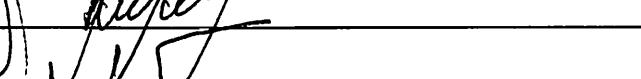
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA  

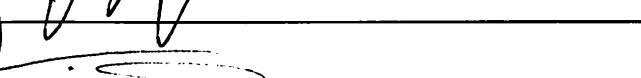
CRISTIANE GIANGARELLI  

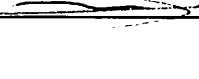
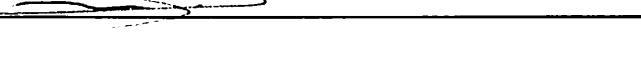
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI  

JOSÉ CIRINEU MACHADO  

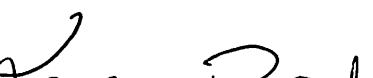
MIRELE PAULA CETTO LEITE  

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO  

SANDRO SABINO BORGES  

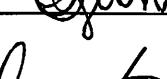
SERGIO KORB BASTOS  

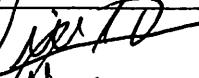
EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

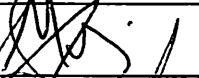
CARINA PATRICIA BACH  

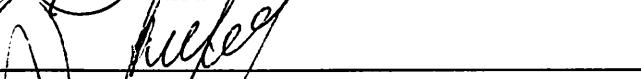
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA  

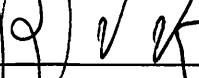
CRISTIANE GIANGARELLI  

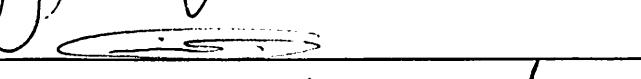
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI  

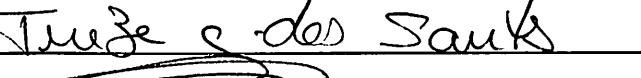
JOSÉ CIRINEU MACHADO  

MIRELE PAULA CETTO LEITE  

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO  

SANDRO SABINO BORGES  

SERGIO KORB BASTOS  

TEREZA CAMILO DOS SANTOS  

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA  

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Participação na Sessão Ordinária do dia 18/10/2021.

Nome completo

telefone

- | | |
|--|--------------------------|
| 1) <u>Luigi Elson F. Peixoto</u> | 44 (99926,1544) |
| 2) <u>Alvito</u> | |
| 3) <u>Antônio Bach</u> | 9840240 50 |
| 4) <u>Antônio A. Borges</u> | 98404-2726 |
| 5) <u>Mike Wub (tm) ETE</u> | (44) 99822-0446 |
| 6) <u>Sergio R. Bastos</u> | 98773057 |
| 7) <u>Chaves</u> | 99954 0176 |
| 8) <u>BR</u> | 9990944(61) |
| 9) <u>BR</u> | 48000307 |
| 10) <u>Freize e. dos Santos</u> | 999581573. |
| 11) <u>Humberto F. Rodrigues</u> | 44.99916 86.14 |
| 12) <u>Fernando L. Buncski, Firmeira</u> - | 44.99931-3180 |
| 13) <u>Silvio Bittencourt</u> - | 44.98412-6081 |
| 14) <u>FELIPE H. LOPES</u> - | 44.99868 0779 |
| 15) <u>Rafael J.P. de Souza</u> - | 44.99825-86.88. |
| 16) <u>Eduardo Jardim Jr.</u> - | 144.999217957 |
| 17) <u>RENATO L. LOPEZA</u> - | 144.997343456 |
| 18) <u>Levi Diniz MEIRA</u> - | (44) 99965-3225 |
| 19) <u>Lucia (O. CASTRO)</u> - | |
| 20) <u>Junior Anderson</u> .
Engenheiro | metallurgica fronteira - |